



**CISVALI**  
**Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu**

**ATO DO CONSELHO Nº 462 DE 07 DE JUNHO DE 2019.**

SÚMULA: Dispõe sobre REAJUSTE SALARIAL dos empregados do CISVALI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam reajustados, a título de reposição salarial com base na inflação acumulada no período, os valores constantes das Tabelas de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão do Plano de Cargos e Salários do CISVALI – no percentual de 5 % (cinco por cento).

**Art. 2º** - Os encargos decorrentes do cumprimento deste Ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2019, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

União da Vitória, 07 de junho de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO  
Presidente do CISVALI

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

---

**CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO  
IGUAÇU**  
**ATO DO CONSELHO Nº 462 DE 07 DE JUNHO DE 2019.**

SÚMULA: Dispõe sobre REAJUSTE SALARIAL  
dos empregados do CISVALI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO  
IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam reajustados, a título de reposição salarial com base na inflação acumulada no período, os valores constantes das Tabelas de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão e Efetivo do Plano de Cargos e Salários do CISVALI – no percentual de 5 % (cinco por cento).

**Art. 2º** - Os encargos decorrentes do cumprimento deste Ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2019, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

União da Vitória, 07 de junho de 2019.

**CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**  
Presidente do CISVALI

**Publicado por:**  
Sílvia Andrade  
**Código Identificador:072A10DD**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 12/06/2019. Edição 1776  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>